

## **REGULAMENTO CAMPUS FUTURE - CAMPUS PARTY GOIÁS 2025.**

### **MOSTRA DE PROJETOS**

A mostra denominada “Campus Future” é organizada e promovida pelo Instituto Campus Party, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.912.323/0001-05, empresa detentora dos direitos de promoção e organização da Campus Party no Brasil, realizador da Campus Party Goiás 2025 #CPGoiás5, e será realizada em paralelo à esta, no período de 19 a 23 de novembro de 2025.

- Campus Future é dirigido a estudantes de todo país que estejam matriculados no ensino fundamental, ensino médio, em cursos técnicos de nível médio, ensino superior ou ainda sejam recém formados (até 2 anos).
- O objetivo da Campus Future é divulgar e expor na Open Campus, área gratuita e aberta à visitação do público da Campus Party Goiás 2025, projetos criados e produzidos por alunos e que tenham destaque pela utilização da tecnologia, sejam inovadores, criativos e possuam impacto social relevante.
- A participação dos estudantes selecionados no programa Campus Future é voluntária e gratuita, não estando condicionada a aquisição de nenhum bem ou contratação de quaisquer serviços (para participar não é necessário a aquisição do ingresso da Campus Party Brasil, pois a Campus Future ocorre na Open Campus, área aberta à visitação do público em geral). No entanto, os participantes do projeto selecionado serão contemplados com até 3 credenciais sem camping (a credencial não inclui despesas como transporte, hospedagem e alimentação) que dão acesso a todos os dias do evento.
- A comissão avaliadora selecionará três projetos para receber uma premiação em reconhecimento ao destaque na ciência.

### **1. DA ORGANIZAÇÃO**

**A Campus Future será realizada em quatro etapas:**

**1.1 Inscrições:** Os interessados em participar deverão estar matriculados em instituições brasileiras ou serem recém-formados em até dois anos e devem inscrever seus projetos individualmente ou em grupos de até 3 (três) integrantes. Não há limite de inscrição de projetos por indivíduo ou grupo e a mesma se dará por meio de preenchimento do formulário através da plataforma de submissão da Campus Party Brasil.

**1.2 Seleção:** Uma comissão julgadora formada por curadores de conteúdo da Campus Party fará a seleção dos projetos por meio da avaliação do formulário de inscrição. Serão avaliados os seguintes critérios: Tecnologia, Inovação, Criatividade e Impacto Social. Os projetos selecionados para participar da Campus Future serão divulgados em nossos canais digitais oficiais.

- 1. Tecnologia** (a avaliação será feita de acordo com a construção dos projetos, sendo pontuados àqueles que utilizam avanços tecnológicos)
- 2. Inovação** (a avaliação será feita de acordo com o grau de utilização da ideia de

forma diferente da usual, atendendo a demanda existente ou mesmo criando uma nova)

**3.** Criatividade (a avaliação será feita considerando a originalidade e a utilidade dos projetos)

**4.** Impacto Social (a avaliação será feita considerando a aplicabilidade à realidade e relevância para a sociedade)

**1.3 Apresentação:** Durante a Campus Party Goiás 2025, os projetos selecionados participarão da exposição entre os dias 20 e 23 de novembro de 2025. Os representantes dos projetos selecionados deverão apresentar-se presencialmente para expor seus trabalhos em um espaço exclusivo (estande) de acordo com cronograma e horários estabelecidos pela organização do evento.

## **2. DO JÚRI**

**2.1.** O júri do concurso será composto por curadores da Campus Party Goiás 2025.

**2.2.** O critério a ser utilizado pelo júri do concurso será como descrito neste regulamento a partir da cláusula “AVALIAÇÃO”.

**2.3.** A decisão do júri é irrecorrível.

## **3. DAS DÚVIDAS**

**3.1.** As dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento da Campus Future e sobre este regulamento podem ser levadas ao conhecimento da realizadora do concurso por meio do e-mail:

## **4. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM**

**4.1.** Os participantes autorizam o Instituto Campus Party, de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer publicidade, aviso ou comunicação que for realizada em qualquer meio escrito ou audiovisual, em todo o mundo e por tempo indeterminado e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

## **5. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE**

**5.1.** Os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos apresentados; e declaram ciência que a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade intelectual e industrial de qualquer tipo.

**5.2.** A organização reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdos dos quais não são proprietários.

**5.3.** A organização reserva-se o direito de utilizar gratuitamente os projetos expostos pelos candidatos como ferramenta de difusão ou propaganda, para todo o mundo e por prazo indeterminado.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do concurso.

**6.2.** A organização reserva-se o direito de modificar em qualquer momento o regulamento, ou mesmo sua possível anulação antes do prazo prefixado, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a comunicar o novo regulamento e as novas condições do concurso ou sua anulação definitiva, se for o caso, com a suficiente antecipação e publicidade, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

**6.3.** A organização não se responsabiliza por participações que não sejam computadas por problemas técnicos. É de responsabilidade do(s) candidato(s) a verificação e confirmação de todos os dados, informações e envios de qualquer conteúdo para a correta inscrição do projeto no evento.

**6.4.** A organização poderá desqualificar durante a realização do evento qualquer participante que possua comportamento inadequado, descumpra qualquer cláusula disposta neste regulamento no nas normas gerais do evento ou, ainda, viole direito de terceiros.

**6.5.** Toda tentativa por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, ou prejudicar o funcionamento legítimo do concurso poderá constituir uma afronta às leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.

**6.6.** É de responsabilidade dos selecionados o deslocamento até o evento, bem como suas despesas com alimentação e hospedagem. O transporte de quaisquer itens necessários para a sua apresentação também é de responsabilidade dos selecionados.

**6.7.** Os participantes declaram e aceitam todas as condições derivadas deste regulamento.

**6.8.** A participação na Campus Future implicará na aceitação integral do presente Regulamento.

São Paulo, 05 de setembro de 2025